



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS

Resolução PPGCTA N° 004, de 08 de dezembro de 2006

Regulamenta as atividades
complementares do PPG-C&TA da UFG.

A coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), em reunião realizada em 08 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1° - O aluno do Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, poderá integralizar no mínimo 02 (dois) créditos e até 04 (quatro) créditos em atividades complementares, realizadas durante o curso.

Art. 2° - O processo será iniciado mediante requerimento do aluno encaminhado à Comissão Administrativa do PPG-C&TA, com aquiescência do orientador.

Parágrafo Único: Ao requerimento deverão estar anexados os documentos comprobatórios da realização das atividades complementares;

Art. 3° - Serão considerados, para efeito de integralização dos créditos, as atividades constantes do Anexo I e respectivas frações de crédito e máximo de créditos permitidos.

§ 1° - A atividade listada no item III deverá ser previamente aprovada pelo orientador e pela Comissão Administrativa.

§ 2° - Para o cômputo final dos créditos, serão desprezadas as frações.

Art. 4° - O julgamento da solicitação e a concessão dos créditos são de responsabilidade da Comissão Administrativa e deverá constar no Histórico Escolar do aluno.

Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

ANEXO I – Atividades complementares para integralização dos créditos no PPG-C&TA

| Atividades ⁽¹⁾ | | Equivalência de Créditos | Máximo de Créditos |
|---|----------------------|--|--------------------|
| I – Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho publicado em anais e do qual o interessado é autor e esteja inserido na linha de pesquisa de sua dissertação | Resumo | Primeiro autor - 0,50 Co-autor - 0,25 | 2,00 |
| | Resumo expandido | Primeiro autor - 1,00 Co-autor - 0,50 | |
| II – Trabalho completo publicado em periódicos científicos especializados considerados pelo comitê assessor da CAPES da área | Qualis nacional | 2,00 | 4,00 |
| | Qualis Internacional | 4,00 | |
| III – Atividade de estágio-docência realizada junto a alunos de graduação na UFG | 30 horas | 2,00 | 2,00 |
| IV – Estágio em outras Instituições, Institutos ou Centros de Pesquisa com comprovação das atividades desenvolvidas sob supervisão de um Pesquisador Doutor. | 40 – 80 horas | 1,00 | 3,00 |
| | Mais de 80 horas | 2,00 | |

(1) – Os produtos relativos às atividades I a II somente serão considerados, para integralização das respectivas frações de créditos, se vinculados a docentes do Programa.

Goiânia, 08 de dezembro de 2006

Prof. Dr. Manoel Soares Soares Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos
Universidade Federal de Goiás